seguinte lei:

LEI N. 9.469, DE 5 DE JULHO DE 1966

Declara de utilidade pública a "Sociedade Amigos de Vila Campanelia", com

sede em Itaquera, município da Capital
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a

seguinte lei: Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Sociedade Amigos de Vila Campanella", com sede em Itaquera, município da Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.

LAUDO NATEL

Oswaldo Muller da Silva
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios de Govárno nos 5 de julho de 1966.

do Govêrno, aos 5 de julho de 1966. Miguel Sansígolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 9.470, DE 5 DE JULHO DE 1966

Declara de utilidade pública o Centro Social Nossa Senhora do Rosário, com

sede na Capital O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

seguinte lei:

sa Senhora do Rosário, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.

LAUDO NATEL

Oswaldo Muller da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 5 de julho de 1966.

Miguel -Sansígolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 9.471. DE 5 DE JULHO DE 1966

Declara de utilidade pública a Associação de Beneficência e Educação, com sede em Santa Bárbara D'Oeste
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação de Beneficência e Educação, com sede em Santa Bárbara D'Oeste.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.
LAUDO NATEL
Oswaldo Muller da Silva
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 5 de julho de 1966.
Miguel Sansígolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 9.472, DE 5 DE JULHO DE 1966

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Espírita de Garça O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a

seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação Beneficênte Espírita de Garça, com sede em Garça.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.

LAUDO NATEL

Oswaldo Muller da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 5 de julho de 1966.

Miguel Sansígolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N.º 9.473, DE 5 DE JULHO DE 1966

Declara de utilidade pública a Sociedade "Instrução e Socorros",
com sede na Capital
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a

seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade "Instrução e Socorros", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.

LAUDO NATEL

Oswaldo Muller da Silva
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios
do Govêrno, aos 5 de julho de 1966.
Miguel Sansígolo, Diretor Geral Substituto

LEI N.º 9.474 DE 5 DE JULHO DE 1966

Declara de utilidade pública o "Externato Pepular São Vicente de Paulo".

com sede na Capital O GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Externato Popular São Vicente de Paulo, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes 5 de julho de 1966.
LAUDO NATEL
Oswaldo Muller da Silva
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 5 de julho de 1966.
Miguel Sansígolo. Diretor Geral Substituto

LEI N.º 9.475 DE 5 DE JULHO DE 1966

de utilidade pública a eteranos

de São José dos Campos O GOVERNADOR DO ESTADO DE **SÃO** PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a

seguinte lei: Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Sociedade Veteranos de 32 — M.M.D.C." de São José dos Campos, com sede em São José dos Campos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes 5 de julho de 1966.

LAUDO NATEL

Oswaldo Muller da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govérno, aos 5 de julho de 1966.

Miguel Sansígolo. Diretor Geral Substituto

LEI N.º 9.476. DE 5 DE JULHO DE 1966

Declara de utilidade pública o "Lar-Escola Coração de Maria Nossa Mãe", com sede em Piracicaba
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a

seguinte lei: seguinte lei:
Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Lar-Escola Coração de Maria Nossa Mãe", com sede em Piracicaba.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes. 5 de julho de 1966.
LAUDO NATEL

Oswaldo Muller da Silva
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 5 de julho de 1966.

Miguel Sansígolo, Diretor Geral Substituto

LEI N.º 9 477, DE 5 DE JULHO DE 1966

Declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericordia de Tietê e a

Assistência Social de Jaragua, com sede na Capital
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legisiativa decreta e eu promulgo a

seguinte lei:

Artigo 1.º — São declarados de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Tieté, com sede em Tieté, e a Assistência Social de Jaraguá, com sede na Capital.

Artigo 2,º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.

LAUDO NATEL Oswaldo Muller da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 5 de julho de 1966. Miguel Sansigolo, Diretor Geral Substituto

LEI N.º 9.478, DE 5 DE JULHO DE 1966

Declara de utilidade pública a Legião de Maria, com sede na Capital O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a

seguinte lei: Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Legião de Maria.

com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.

LAUDO NATEL

Oswaldo Muller da Silva
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 5 de julho de 1966.
Miguel Sansígolo, Diretor Geral Substituto

LEI N.º 9.479, DE 5 DE JULHO DE 1966

Deslara de utilidade pública o Lions Clube de Matão O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Lions Clube de Matão, com sede em Matão.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.

LAUDO NATEL

Oswaldo Muller da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 5 de julho de 1966.

Miguel Sansígolo, Diretor Geral Substituto

LEI N.º 9.480, DE 5 DE JULHO DE 1966

Declara de utilidade pública a Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo — Abrigo São Vicente de Paulo, com sede em Leme O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo — Abrigo de São Vicente de Paulo, com sede em Leme.

Artigo 2.º — Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.

LAUDO NATEL Oswaldo Muller da Silva Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 5 de julho de 1966. Miguel Sansígolo, Diretor Geral Substituto

LEI N. 9.481, DE 5 DE JULHO DE 1966

Declara de utilidade pública o "Centro Cultural Quatro de Abril",
com sede em Marília
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Centro Cultural Quatro de Abril", com sede em Marília.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.

LAUDO NATEL Oswaldo Muller da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 5 de julho de 1966. Miguel Sansígolo, Diretor Geral Substituto

LEI N.º 9 482, DE 5 DE JULHO DE 1966

Declara de utilidade pública a "Sociedade Beneficente do Educandário Bandeirante de Pompéia"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a

seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Sociedade Beneficente do Educandário Bandeirante de Pompéia", com sede em Pompéia.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.
LAUDO NATEL

Oswaldo Muller da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos N do Govêrno, aos 5 de julho de 1966. Miguel Sansigolo, Diretor Geral Substituto

LEI N.o 9.483, DE 5 DE JULHO DE 1966

Declara de utilidade pública o Lar-Escola Santa Verônica, com sede em Tauba-O GOVERNADOR DO ESTADO DE SAC PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativo decreta e eu promulge a

seguinte lei É declarado de utilidade pública o Lar-Escola Santa Ve Artigo 1.0

Artigo 1.0 — E declarado de utilidade pública o Lar-Escola Santa Verônica, com sede em Taubaté.

Artigo 2.0 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação Palácic dos Bandeirantes 5 de Julho de 1966.

LAUDO NATEL.

Oswaldo Muller da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado do Negócios do Govêrno, aos 5 de Julho de 1966.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral, Substituto.

LEI N.o 9.484, DE 5 DE JULHO DE 1966

Declara de utilivade pública a Sociedade Espírita «Cubaninha de Antônio de

Aquino», com sede em Itu O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo seguinte lei:

seguinte lei:

Artigo 1.0 — É declarada órgão de utilidade pública a Sociedade Espírita «Cabaninha de Antônio de Aquino», com sede em Itu.

Artigo 2.0 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação Palácio dos Bandeirantes 5 de Julho de 1966.

LAUDO NATEL

Oswaldo Muller da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 5 de Julho de 1966.

Miguel Sansígolo — Diretor Geral, Substituto.